

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.070.406-8

DATA: 08/06/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 01/2023

PROVADO EM 06/02/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LABORATÓRIO DO SABER - CEPET

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.070.406-8

## II - MÉRITO

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do referido NRE, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 16/08/2023 e a Licença Sanitária expirou em 04/02/2023 com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, do Centro de Educação Profissional Laboratório do Saber - CEPET, do município de Ponta Grossa, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido por Eunice Campos de Andrade Aguiar – ME, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 5738/14 de 29/10/14, de 01/01/13 a 31/12/22	Prazo: 10 anos De: 01/01/23 a 31/12/32

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 19.070.406-8

A mantenedora e a instituição de ensino referida, deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, a manutenção do Certificado de Licenciamento e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP